

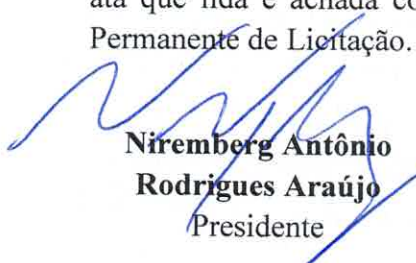
Processo nº 2022037494.

Tomada de Preços nº 001/2023.

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremberg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Vinícius Bernardes da Silva – Membro e Robson Rabelo – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor Aníbal Rosa do Nascimento**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado no Orçamento Básico, cujo valores médios de cada item constam da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão, devidamente anexada aos autos, e ainda, que nenhuma empresa protocolou envelopes para participação. Ato contínuo o Presidente solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo estes rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO”, das participantes: a empresa **Coliseu Construtora Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 29.620.941/0001-00, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Lucas Vasconcelos de Lucena – CPF: 004.955.421-21; a empresa **Jaspe Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 40.374.297/0001-70, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Weldisom Marcos da Silva – CPF: 029.041.331-19; e a empresa **Agiplan Serviços Ltda**, inscrita sob o nº de CNPJ 21.432.520/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Ronicley Pereira da Costa – CPF: 939.827.631-34. Ato contínuo o Presidente passou ao julgamento da documentação de habilitação das licitantes, sendo constatado o que segue: e a empresa **Coliseu Construtora Ltda**, apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **Agiplan Serviços Ltda** deixou de apresentar o item 9.3.2. “*Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*”, não atendeu ao Item 5.1.2 do Projeto Básico – Anexo I, conforme exigido nos Itens 9.4.2. e 9.4.3. do Edital referente a comprovação de execução dos itens de maior relevância, apresentou CRC com data de emissão de 13/02/2023 em desacordo ao estabelecido no Item 9.8.7 do Edital, concomitante aos Arts. 22, §2º, e 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada **INABILITADA**, e a empresa **Jaspe Construtora e Incorporadora Ltda**, apresentou CRC com data de emissão de 13/02/2023 em desacordo ao estabelecido no Item 9.8.7 do Edital, concomitante aos Arts. 22, §2º, e 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada **INABILITADA**. O representante da empresa **Agiplan Serviços**


Ltda deixou a sessão logo após proferido o julgamento da Habilitação. O representante da licitante **Coliseu Construtora Ltda** faz constar em ata que a CAT da empresa Jaspe Construtora seria apenas de supervisão e não de atuação na execução, manifestando expressamente pela intenção na interposição de recurso. O representante da empresa **Jaspe Construtora e Incorporadora Ltda** faz constar em ata que o Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93 dispõe sobre todas as condições estavam atendidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior, manifestando pelo interesse em Recorrer da decisão. Os envelopes de Propostas de Preços das licitantes permanecerão de posse do Presidente, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos. Sendo o Presidente encerra a sessão informando aos presentes que os recursos deverão seguir as disposições do Item 22 do Instrumento Convocatório e Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


**Nirembert Antônio
Rodrigues Araújo**
Presidente

**Vinicius Bernardes da
Silva**
Membro


Robson Rabelo
Membro

Empresas Presentes:


Coliseu Construtora Ltda
Lucas Vasconcelos de Lucena


Jaspe Construtora e Incorporadora Ltda
Weldison Marcos da Silva